



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO


DE

LEI

Nesta data de 22 de Setembro de 2023, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, mediante o Decreto Legislativo n.º 009/2023, aprovou e eu **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 319/2023 GP/PMSSBV, de 28 de Setembro de 2023, “Abre no orçamento geral do Município de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 2023 lei 312/2022, crédito especial e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023.


GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado em 28/09/2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA, EXERCÍCIO DE 2023 LEI 312/2022,
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa vista, Estado do Pará. Sr. Getúlio Brabo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25º, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 246.622,88 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas do Município de São Sebastião da Boa Vista de Advindo da Lei Paulo Gustavo.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista **UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0007– Gestão de Política de Cultura e Turismo

AÇÃO: 2096 – **Manutenção das atividades Culturais da Lei Paulo Gustavo**

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 40.000,00

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Setor Cultural LC195/22 Demais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas

R\$ 170.000,00

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Setor Cultural LC195/22 Demais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa física

R\$ 10.756,00

Fonte de recurso: 17150000 Transferências Setor Cultural LC195/22 Áudio Visual

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 19.000,00

Fonte de recurso: 17150000 Transferências Setor Cultural LC195/22 Áudio Visual

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 6.866,88

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Setor Cultural LC195/22 Demais

TOTAL: R\$ 246.622,88



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º A cobertura das despesas autorizadas pelo art. 1º da presente Lei ocorrerá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Para efeito de cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no valor de até 60% (sessenta) do valor total do crédito evidenciado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas do art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – Lei nº 297/2021, bem como nas Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Lei nº 306/2022, para o Exercício 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GETÚLIO BRABO DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista